



Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0808.01/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO, ACELERAÇÃO DE EMPRESAS STARTUPS – INOVA ACARAÚ/CE.

Data da Abertura: 10 de setembro de 2019.
Horário: 13h.
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.
Endereço: Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das treze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú, nomeada pela Portaria n.º 04092019-1 - GAB, composta pelos servidores Tatiane Kércia da Penha - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Maria Rosângela de Sousa - membros abaixo assinados, com a finalidade de prosseguir com os atos de apresentação e análise dos novos Documentos de Habilitação e abertura dos invólucros contendo a Proposta de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0808.01/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO, ACELERAÇÃO DE EMPRESAS STARTUPS – INOVA ACARAÚ/CE**. Às treze horas, a Presidente da Comissão de Licitação iniciou a Sessão. Conforme previsto na sessão anterior – *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas”*. Neste contexto, o Sr. Francisco Antônio Nascimento, RG: 2004014119890, representante da Empresa **NASC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.197.844/0001-03**, apresentou os seguintes documentos, quais sejam: Certificado de Registro Cadastral – CRC (**Item 4.2, subitem 4.2.1.1**); Atestado exigido no **Item 4.2, subitem 4.2.4.1**, e as alíneas **a), b) e c)**; DRE e os termos de abertura e encerramento do livro diário (**Item 4.2, subitem 4.2.5**), tornando-se **HABILITADA**, em cumprimento as normas editalícias e as da Lei Federal Nº 8.666/93 regulamentadora das Licitações Públicas. Após a divulgação do resultado, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se havia intenção de interpor recurso contra a sua decisão, e o mesmo afirmou que não, consignando o ato de sua omissão em Ata. Conforme determina o edital, a Comissão de Licitação possibilita que se proceda com a abertura do invólucro



Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



(Envelope "B") contendo a Proposta de Preços, posto que a participação no certame fora apenas de um proponente. A Comissão fez a verificação da proposta e concorda que a mesma atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida foi feito o mapa comparativo/demonstrativo de preço e, ao ser comparada/demonstrada à proposta chegou-se ao seguinte resultado: **NASC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou o valor mensal de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Então, de acordo com os critérios estabelecidos na **TOMADA DE PREÇOS Nº 0808.01/2019**, a empresa sagra-se vencedora. A Comissão Permanente de Licitação anunciou o resultado do julgamento da proposta e perguntou novamente se o participante teria interesse de interpor recurso a respeito da sua decisão, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Em se tratando apenas de único proponente presente à sessão e visto que o mesmo não manifestou qualquer interesse por utilizar-se do prazo recursal, seguimos com as informações deste processo licitatório anexadas em Ata, devidamente assinadas pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado, foi encerrada a sessão.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Tatiane Kércia da Penha	
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
NASC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 25.197.844/0001-03	Francisco Antônio Nascimento RG: 2004014119890	